

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1348 • terça-feira, 16 de Janeiro de 2018

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 120, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **GENILSON CANAVARRO DE ABREU**, Profissional de Educação, Mat. 1632, da Função de Confiança de Diretor de Escola A, símbolo FCAE-01, da EM Barão do Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 121, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c o art. 49 da Lei Complementar nº 087, de 25 de novembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Cancelar pensão por morte concedida aos dependentes da servidora pública municipal **AURÉLIA ANTONIA DE FIGUEIREDO**, conforme Processo Administrativo nº 230443, de 12 de dezembro de 2017 e Parecer nº 15/2018 da

Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 124, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANO CAMPOCANO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, no Escritório de Representação de Corumbá da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 125, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA LEITE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, no Escritório de Representação de Corumbá da Secretaria Municipal de Governo.

## Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Subsecretaria de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguilar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametilla
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Tânia Monfreita Bruno Szocholewicz Ribeiro Dantas
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Subsecretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Cezar Santos Sabatel
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glucia Antonia Fonseca dos Santos Iunes

### Agências e Fundações

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	Luciane Andreatta de Castro
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria
Guarda Municipal.....	Samuel Franco Lopes

Edição Nº 1348 • terça-feira, 16 de Janeiro de 2018



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO/PGM Nº 1/2018**

O Procurador-Geral Adjunto do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154 de 14 de novembro de 2.012, que dispõe sobre a organização administrativa e funcional do Poder Executivo do Município de Corumbá,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica designado para responder pela Procuradoria -Geral do Município, no dia 15/1/2018 a 19/1/2018, o Procurador-Corregedor Marcelo de Barros Ribeiro Dantas, na ausência do seu titular.

**ARTIGO 2º** - Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor a partir de sua publicação.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

**JOSÉ LUIZ AQUINO AMORIM**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2017.**  
Processo: 1795/2017

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá - ABC, com interveio do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sexta em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em consonância da Resolução 52/SMS/2017, com a exclusão do repasse financeiro denominada "Despesas de Custeio e Investimento", FR 0248000001 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)/mês transferido do Fundo Especial de Saúde FESA ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS - a contar de Setembro/2017.

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal, os Art. 57º e 65º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda as cláusulas Nona do Termo de Contratualização nº 001/2017.

Data da Assinatura: 01/12/2017.

Assinam: Marcelo Aguilár Iunes - Prefeito Municipal de Corumbá, Antônio Cezar Santos Sabatel - Presidente ou Diretor do Hospital, Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e Nelson Barbosa Tavares - Secretário de Estado de Saúde.

**ORDEM DE REINICIO**

Processo - 6397/2014. Contrato Administrativo - 014/2016. Objeto - Serviços de Engenharia/obras para implantação com lajotas de concreto sextavados em vias urbanas do Município de Corumbá/MS, lote 02/parte Sul. Contratada: Coletto Engenharia Ltda.

Fica a empresa Coletto Engenharia Ltda, estabelecida à Rua Liberdade, nº 525, Bairro: Vila Glória, em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 02.125.925/0001-94, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 11/01/2018.

Assinam: Marcelo Aguilár Iunes - Prefeito Municipal de Corumbá-MS/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

**ORDEM DE REINICIO**

Processo - 6397/2014. Contrato Administrativo - 015/2014. Objeto - Serviços de Engenharia/obras para implantação com lajotas de concreto sextavados em vias

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
BOLETIM DE PESSOAL.....1  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....3  
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ....4  
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL .....4

urbanas do Município de Corumbá/MS, lote 01/parte Norte. Contratada: Coletto Engenharia Ltda.

Fica a empresa Coletto Engenharia Ltda, estabelecida à Rua Liberdade, nº 525, Bairro: Vila Glória, em Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 02.125.925/0001-94, autorizada a reiniciar os serviços conforme descrições constantes no objeto do contrato.

E por estarem de acordo com as condições citadas no contrato acima citado, firmam a presente Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 11/01/2018.

Assinam: Marcelo Aguilár Iunes - Prefeito Municipal de Corumbá-MS/Empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 149/2017 - Processo nº. 220.391/2017

Órgãos: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de licença de uso de software para segurança de rede de dados, tendo por vencedora a Empresa: IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.890.854/0001-41 - no valor global de R\$ 48.800,00. Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

**Extrato de Contrato Administrativo**

Pregão Presencial nº 081/2017.

Processo nº 11.657/2017 - 230.682/2017.

Instrumento de Contrato nº 014/2017 - FUNDTUR.

Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógio de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a ser instalado na sede da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor Global: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

33.00 - Governadoria

33.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1884

Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2017.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.

Assinam: Maria Marjú Azambuja Venturini - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Lázaro Malta dos Santos - AHGORA SISTEMAS S/A.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 151/2017- Processo nº 226.769/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 02 (dois) veículos automotor tipo sedan, para serem utilizados nos CRAS para visitas e busca ativa das famílias inseridas no cadastro único e beneficiárias do programa bolsa família, tendo por vencedora a empresa: KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.836/0001-54, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 106.500,00.

CORUMBÁ /MS 15 de Janeiro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Tomada de Preço nº 017/2017 - Processo nº. 4.251/2017

Órgão: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e plantios de árvores em via pública, incluindo a trituração e remoção dos resíduos, envolvendo o fornecimento de veículo, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas no município de Corumbá-MS.

Resultado: Considerando o parecer técnico e jurídico ao qual decidiu pela desclassificação da empresa FRANZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, sendo declarada vencedora a Empresa: SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.637.927/0001-77 - no valor global de R\$ 1.162.832,20.

Corumbá / MS 15 de Janeiro de 2018.

Assinam: José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços / Ana Claudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

*Designa os servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras*



*providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é designar servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato administrativo sob nº. 18/2017, oriundo do Processo Administrativo de nº 10.612/2017, Tomada de Preços nº 09/2017, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de obras/serviços de sistema bilíngue de sinalização turística para pedestres, no centro histórico do Município de Corumbá-MS e do seu entorno, utilizando colunas com placas, mapa de sinalização turística e totems eletrônicos.

**Art. 2º** - Fica o servidor **CELSO DUARTE CORRÊA**, ARQUITETO - CAU/A51053-0, mat. nº. 7048, designado para atuar como fiscal do Contrato Administrativo sob nº. 18/2017, referente ao Processo Administrativo sob nº. 10.612/2017, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados pela licitante vencedora.

**Art. 3º** - Fica a servidora **RENATA GOMES LOUREIRO PÉCORA**, mat. nº. 12.327, designada para atuar como gestora do Contrato Administrativo sob nº. 18/2017, referente ao Processo Administrativo sob nº. 10.612/2017, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**Corumbá-MS, 15 de janeiro de 2018.**

**RICARDO CAMPOS AMETLLA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO**

**CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Termo de Contratualização (CMAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá (SMC), instituída por Resolução SMS Nº 005/2017, publicada no DIOCORUMBÁ, atendendo os incisos I, II e III, § 1º, do Artigo 32, Seção IV, Capítulo V da PORTARIA MS. Nº 3.410, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, que estabelece as Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e em cumprimento ao Art. 67 da Lei 8.666/1993 é responsável pelo Monitoramento e Acompanhamento das Ações e Serviços de Saúde Contratualizados, conforme Contratos e/ou Convênios firmados com os Hospitais no âmbito do SUS.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS E DOS ESPECÍFICOS**

**Art. 2º** - O objetivo Geral desta Comissão é acompanhar a execução da Contratualização celebrados entre a SMS de Corumbá e Associação Beneficente de Corumbá no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 3º** - Nos objetivos específicos a Comissão monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuadas, devendo:

I - Acompanhar e monitorar mensalmente o cumprimento das Metas Quali-quantitativas e Físico-financeiras emitindo o correspondente ateste, conforme previsto no Documento Descritivo;

II - A execução das metas dos Contratos será monitorada e avaliada pela CMAC, podendo contar com outros órgãos e setores competentes da gestão do SUS, mediante análise de documentos, de dados produzidos pelos CONTRATADA e registrados nos sistemas nacionais de informação, bem como por supervisão in loco, observando o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos Contratos.

III - Requisitar formalmente: documentos, certidões, informações, diligências e/ou auditorias, devendo as mesmas serem atendidas pelo Hospital, pela SMS e pela SES, desde que não haja óbice na legislação vigente ou situações que impeçam o seu atendimento, hipótese em que a negativa deverá ser devidamente justificada.

IV - Analisar os resultados, discutir e recomendar as medidas necessárias à sua correção, quando for o caso;

V - Ponderar sobre o escalonamento ou pontuação obtida quando entender justificado pelas partes o não atingimento das metas;

VI - Analisar e deliberar sobre as justificativas apresentadas pela CONTRATADA se a mesma sentir - se prejudicada na pontuação prevista e monitorar os recursos financeiros repassados;

VII - Acompanhar através do CNES a capacidade instalada do Hospital;

VIII - Recomendar a readequação das Metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias;

IX - Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião;

X - Sugerir e propor as alterações necessárias no instrumento contratual e seu respectivo Documento Descritivo e em especial nas renovações da Contratualização, com 60 (sessenta) dias de antecedência;

**CAPÍTULO III - DAS INDICAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 4º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC)

da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá terá a seguinte composição:

I - Representantes da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE e do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SES), sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicados pelo Secretário Estadual de Saúde;

b) 04 (quatro) representantes do Município de Corumbá, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde;

II - Representante da Associação Beneficente de Corumbá (ABC):

a) 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, indicados pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa;

III - Representantes do Controle Social - Conselho Municipal de Saúde(CMS);

a) 02 (dois) representantes do Fórum dos Usuários, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

b) 02 (dois) representantes do Fórum dos Trabalhadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º - O Membro suplente assumirá os trabalhos nos casos de impedimento do membro titular com a mesma competência dos titulares.

§ 2º - Os representantes indicados de cada ente acima relacionados irão compor a Comissão pelo período de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, por igual período e serão nomeados por portaria/resolução da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, específica para tanto.

**Art. 5º** - A Mesa Dirigente da Comissão será constituída por 01 (um) Coordenador e 01 (um) Secretário, que serão membros da própria Comissão.

§ 1º - As funções do Coordenador e Secretário serão exclusivamente exercidas pelos membros Titulares representantes do Conselho Municipal de Saúde e, no impedimento ou ausência destes, pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º - Em não havendo nenhum representante do CMS presente na reunião, os membros presentes designarão o presidente e secretário para essa reunião.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente da Comissão:

I - Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias e representar a Comissão de Acompanhamento quando necessário.

**Art. 7º** - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Redigir as atas das reuniões e demais documentos produzidos pela CMAC;

II - Presidir as reuniões em que o Presidente não estiver presente;

III - manter os arquivos dos documentos produzidos, bem como os Contratos e Termos Aditivos.

**Art. 8º** - Compete aos membros:

I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;

II - Requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente da Comissão com a adesão de, pelo menos, um terço dos membros;

III - Monitorar e avaliar os resultados dos indicadores pactuados no Documento Descritivo da Planilha de Avaliação dos indicadores pactuados que integram as metas qualitativas.

**CAPÍTULO IV - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES**

**Art. 9º** - A Comissão reunir-se-á mensalmente até o 5º dia útil, ou a qualquer momento mediante convocação extraordinária, cuja convocação será feita pelo Coordenador no mínimo 7 dias de antecedência.

§ 1º - A convocação da reunião será encaminhada aos membros através de ofício/comunicação interna (CI), assinada, escaneada e enviada por email oficial informado por cada membro;

§ 2º - A data agendada poderá ser alterada de comum acordo entre as partes interessadas.

**Art. 10º** - As reuniões da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização serão realizadas mensalmente em caráter ordinário, podendo ser convocadas em caráter extraordinário para tratar de matérias especiais ou urgentes, pelo Presidente, conforme item II do Artigo 8º.

§ 1º - O quórum necessário para realização das reuniões ordinárias será de mínimo 04 (quatro) membros titulares ou seus substitutos, deverá haver pelo menos um representante de 03 (três) entidades.

§ 2º - Para as reuniões convocadas extraordinariamente haverá a exigência de quórum mínimo de 2/3 dos membros titulares.

§ 3º - No caso de ausência injustificada de qualquer dos membros, efetivos ou suplentes, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, deverá o Coordenador comunicar, mediante ofício, a instituição representada, recomendando sua substituição.

§ 4º - Em não havendo quórum mínimo para a instalação da reunião, não sendo a Contratada quem de causa, fará a mesma jus ao repasse integral dos valores contratualizados ficando qualquer valor que haja a ser descontado para a produção do mês subsequente.

**Art. 11º** - As deliberações tornar-se-ão legítimas após aprovação por maioria simples de seus integrantes.

**Art. 12º** - A Comissão através de seu Coordenador poderá convidar outras pessoas para participarem das reuniões, ficando assegurado a cada um dos participantes o direito de se manifestar, de forma ordenada, sobre o assunto em discussão, e caso necessário, encaminhado para votação.

**Art. 13º** - Poderão votar os membros Titulares e seus respectivos Suplentes.

**Art. 14º** - Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada, registrando a assinatura dos membros presentes na reunião, anexando, a lista de presença e os relatórios que subsidiaram a reunião juntamente com a mesma.

Parágrafo Único - Todos os documentos gerados serão arquivados pelo Secretário da CMAC.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º** - Este Regimento Interno será o instrumento disciplinador das competências da Comissão e deverá ser aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

**Art. 16º** - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.



Art. 17º - O local das reuniões, as datas e horário das reuniões serão definidas na primeira reunião da CMAC após a publicação do presente Regimento.  
 Art. 18º - A existência da CMAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde.  
 Art. 19º - Este Regimento será reformulado por iniciativa da própria Comissão de Acompanhamento de Contratos, em reunião extraordinária convocada especialmente para esse fim.  
 Art. 20º - O presente Regimento deverá ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde - SMS.  
 Art. 24 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de janeiro de 2018.

MEMBROS TITULARES

MEMBROS SUPLENTE

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FCPH Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **DIEGO AUGUSTO FARIAS ROJAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de janeiro de 2018.

**LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARÁ**  
 Diretor-Presidente da FCPH

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA Nº 004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 004/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Antônio Luis Ribeiro dos Santos.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 004/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 004/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 004/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 004/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
 Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 005 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 005/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Paulo Coelho Machado Neto.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 005/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 005/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 005/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 005/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
 Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
 Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 006 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 006/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Ivan Cambiachi Achcar.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 006/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 006/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 006/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 006/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
 Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
 Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 007 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 007/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Felipe Caran Vizcaino.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 007/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 007/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 007/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 007/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 008 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 008/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Marinez Muller.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 009 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 009/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Eudes Amorim De Assis.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 009/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 010 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 010/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Emerson Aguirre Gandarilla.**

A **Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal**, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 010/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 010/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 010/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 010/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 011/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Marcos Gabriel Peres Hita Matteuzzi.

A Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 011/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 012 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 012/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e Guilherme Volpi Vinha.

A Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 012/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 012/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 012/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 012/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 013/2017, firmado pela Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR) e FÁBIO ECKERT.

A Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Viviane de Arruda Neves**, servidora pública, matrícula nº 10465, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 013/2017-FUNDTUR.

**Art. 2º** Designar **Kelly Duarte da Silva**, servidora pública, matrícula nº 9322, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 013/2017-FUNDTUR.

**Art. 3º** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 013/2017-FUNDTUR, Processo de Inexigibilidade nº 227353/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

**Art. 5º** Estabelecer a vigência desta Portaria até a extinção do Contrato Administrativo nº 013/2017-FUNDTUR.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 29 de novembro de 2017.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

Maria Marjú Azambuja Venturini  
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal  
Portaria "P" Nº 8, de 1º de Janeiro de 2017.



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações.

Comunicamos que todas as publicações a serem publicadas no Diário Oficial do Município deverão ser encaminhadas para o e-mail [diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br), em formato .doc ou .docx, até às 15 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, documentos escaneados, imagens, ou outro tipo, não havendo necessidade de assinatura (os documentos serão assinados digitalmente obedecendo, critérios legais de controle de segurança)

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão